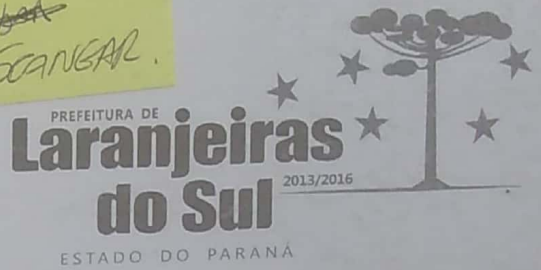


~~VERIFICAR~~
E
~~COMPROVA~~
SÓ SCANEAR.



LICITAÇÃO Nº.: 006/2017

S - 042
E - 054
F - 055

MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) JANELAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS..

VOLUME 01

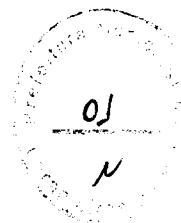
DATA DE EMISSÃO: 24 DE FEVEREIRO DE 2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



Laranjeiras do Sul, 23 de Fevereiro de 2017.

De: Eliza Regina Gemelli da Silva – Secretária Municipal de Educação e Cultura
Para: Deoclécio De Nez - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Ref. Aquisição de Janelas para o Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a aquisição de 11 (onze) janelas de vidro para o Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, situado na Rua XV de novembro, nº 1179, centro, no município de Laranjeiras do Sul-PR. Em visita *in loco* no local e em reunião com os pais dos alunos, foi constatado que o local apresenta pouca luminosidade, pouco arejamento e pouca ventilação, o que gera desconforto nos alunos e funcionários e descontentamento nos pais. Com o intuito de amenizar o problema e melhorar as condições desse local o qual é usado no dia a dia, serão colocados 11 (onze) janelas com o intuito de melhorar a luminosidade, ventilação, temperatura, melhorando, conseqüentemente a salubridade do local.

Desse modo, a aquisição das janelas se justifica pela melhoria nas condições da estrutura da creche, o que contribuirá com o bem estar dos alunos e também dos funcionários. Com a abertura das novas janelas o ambiente ficará mais arejado, com menos umidade, mofo, fungos, contribuindo também para a saúde de todos que utilizam o local.

As janelas a serem fornecidas serão de vidro temperado incolor de 8mm, nas seguintes medidas e quantidades:

Qtde	Descrição
1	Janela 4 fls incolor 8 mm 250x120
9	Janela 4 fls incolor 8 mm 250x100
1	Janela 4 fls incolor 8 mm 180x100

Assim, visando contratar uma empresa para realizar a colocação das janelas, foram realizadas três cotações de preços junto a empresas do ramo que realizam esse tipo de serviço. Em anexo seguem os orçamentos das seguintes empresas: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ 16.918.124/0001-90, C SLOBODJAN – EPP inscrita no CNPJ 07.269.529/0001-54, LEDIR PERUSSULO & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ 26.055.882/0001-86. Os valores orçados foram:

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA – ME			
Qtde	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor total R\$



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



C SLOBODJAN – EPP			
Qtde	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Janela 4 fls incolor 8 mm 250x120	720,00	720,00
9	Janela 4 fls incolor 8 mm 250x100	583,00	5.247,00
1	Janela 4 fls incolor 8 mm 180x100	490,00	490,00
TOTAL			6.427,00

LEDIR PERUSSULO & CIA LTDA – ME			
Qtde	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Janela 4 fls incolor 8 mm 250x120	690,00	690,00
9	Janela 4 fls incolor 8 mm 250x100	581,00	5.229,00
1	Janela 4 fls incolor 8 mm 180x100	490,00	490,00
TOTAL			6.409,00

Conforme acima, foram solicitados no mínimo 03 (três) orçamentos para avaliar qual seria o menor valor apresentado. Conforme análise dos valores acima, a empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ 16.918.124/0001-90, apresentou o menor valor em relação às demais cotações. Sendo assim, com base nos orçamentos em anexo, a empresa a ser contratada é a NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA – ME pelo valor de **R\$ 6.146,00 (seis mil, cento e quarenta e seis reais)**.

Do modo de entrega/prestação do serviço: O prazo máximo para entrega das janelas é de 3 (três) dias após solicitação e emissão da ordem de compras pelo Departamento de Compras. O serviço será realizado no estabelecimento: Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, situado na Rua XV de novembro, nº 1179, centro, no município de Laranjeiras do Sul-PR. A instalação das janelas será por conta do município de Laranjeiras do Sul.

Da vigência do contrato: o contrato deverá vigorar por um período de 90 (noventa) dias após assinatura.

Das eventuais falhas na prestação do serviço: havendo falhas na execução dos serviços, a empresa deverá se comprometer em realizar o serviço novamente.

Despesas com os serviços: No valor cotado já estão inclusos todos os custos com entrega, mão-de-obra, materiais etc.

DADOS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 16.918.124/0001-90

ENDEREÇO: Rua das Perobas, nº 126, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.304-170.

O rol de documentos da empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

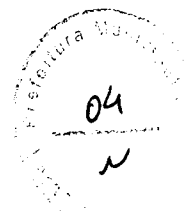
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em plena validade;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF), em plena validade;
- Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições em plena validade;
- Certidão Negativa de Falências ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para assinatura do contrato;
- Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em plena validade.

Sendo o que há para o momento, peço que se realizem os trâmites legais para formalização da dispensa de licitação.

Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Cliente	Creche Nossa das Graça
Cpf	
Telefone	
Data	22-02-17

quantidade	Descrição e metragem	cor	Valor unitario	Valor total	observação
1	Janela 250x120 8mm	Incolor		680,00	
9	Janela 250x100 8mm	Incolor	560,00	5,040,00	
1	Janela 180x100 8mm	Incolor		426,00	

Valor total	6,146,00
-------------	----------

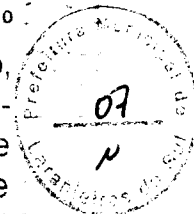
Assinatura **16.918.124/0001-901**

**NERI MIGUEL SPIELMAN
& CIA LTDA - ME**

Rua das Perobas, N° 128
Cristo Rei

- 970 Laranjeiras do Sul - PR

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**



NERI MIGUEL SPIELMAN, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metárgico portador do CPF **787.211.489-53** e do Registro de Identidade **5.811.054-5** expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050 e **JOÃO ANDRE SPIELMANN**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 30/11/1977, Motorista, portador do CPF n.º **946.745.230-87**, e do Registro de Identidade n.º **7.068.03609-9** expedida pelo instituto de identificação do Estado do RS, residente e domiciliado em Santa Bárbara do Sul - RS, á Rua das Margaridas n.º 97 - Bairro Tiradentes - CEP 98.240-000, têm como justa e contratada a constituição, que se regea pelas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicilio da empresa é na: Rua Das Perobas, n.º 126, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma: em moeda corrente nacional o Valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) e **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais) em bens, representados pelos seguintes Veículos: VW/GOL 1.0 ano 2007 mod 2008 CHASSI 9BWCA05W28T069554 renavam 93.337288-4 PLACA IOC-0968 de propriedade de Néri Miguel Spielman no valor de R\$ 22.000,00 neste ato e Ford Pampa ano 1995 e mod 1995 CHASSI 9BFZZZ55ZSB922999 Renavam 632831928 PLACA ICV-4297 de propriedade de João André Spielmann no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) neste ato, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor	%
Néri Miguel Spielman	32.000	32.000,00	60
João André Spielmann	22.000	22.000,00	40
Total	54.000	54.000,00	100

CLAUSULA QUARTA: Anuência: As Sras.: **DERLI LOPES DE ARAUJO SPIELMANN** assina como anuente o presente instrumento em conjunto com seu cônjuge o sócio **NERI MIGUEL SPIELMAN** e a Sra. **ANDREIA VANESSA BOLICO SPIELMANN** assina como anuente o presente instrumento em conjunto com seu cônjuge o sócio **JOÃO ANDRÉ SPIELMANN**, ambos já qualificados anteriormente, para efeitos de alienação dos bens móveis do casal, indicados na integralização do capital social da empresa, constante na Clausula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA:

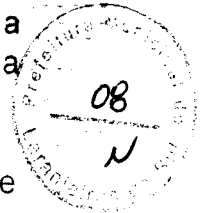
*Luan Perobas de Araujo Spielmann
Néri Miguel Spielmann*

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA



CLÁUSULA SEXTA: INICIO DE ATIVIDADES; em 17 de setembro de 2012
PRAZO DE DURAÇÃO; Indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA; As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **NERI MIGUEL SPIELMAN**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal. A título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Desat. Esp. de C. e F. Aquilino
At. Neri Miguel Spielman

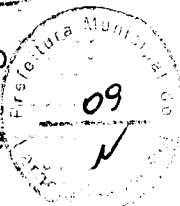
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul / PR, 06 de setembro de 2012.

Tabellionato
S. B. do Sul

Neri Miguel Spielman
NERI MIGUEL SPIELMAN

João André Spielmann
JOÃO ANDRE SPIELMANN

Fabiano Kerber
RG. 6.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

Derli Lopes de Araujo Spielmann
DERLI LOPES DE ARAUJO SPIELMANN
Anuente

Tabellionato
S. B. do Sul

Andreia Vanessa Bolico Spielmann
ANDREIA VANESSA BOLICO SPIELMANN
Anuente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/09/2012
SOS NÚMERO: 41.2074.49736
Protocolo: 12/622212-6, DE 06/09/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA



TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA BÁRBARA DO SUL
Rue Reinaldo Vicente Lirio, 68 - Santa Bárbara do Sul - RS
CEP 98240-000 - Fone: (55) 3372.1180 - Fax: (55) 3372.1220
Tabellião: João Nicanor Colpo



Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de: JOÃO ANDRÉ SPIELMANN e ANDREIA VANESSA BOLICO SPIELMANN, Indico que, com as notas de uso deste Tabelionato, Dou fé. 0518.01.110002.01226.39278

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Santa Bárbara do Sul, PR, 06 de setembro de 2012

EMOL: R\$ 4,00 + Selo digital R\$ 2,00

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**, estabelecida na RUA DAS PEROBAS, 126, CRISTO REI, LARANJEIRAS DO SUL, PR, CEP: 85.304-170, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 06 de Setembro de 2012.

Neri Miguel Spielman
Sócio: NERI MIGUEL SPIELMAN

João André Spielmann
Sócio: JOÃO ANDRÉ SPIELMANN

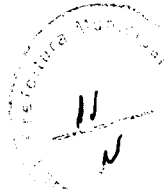
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 25 SET 2012	Etiqueta de registro
<i>Fabiano Kerber</i> RG: 6.873.834-2 AGENCIA L DO SUL-PR RELATOR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/09/2012 SOB NÚMERO: 20126222134 Protocolo: 12/622213-4, DE 06/09/2012 Empresa: 41 2 0744973 6 NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA
	<i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA BARBARA DO SUL
Rua Reinoldo Vicente Lirio, 68 - Santa Bárbara do Sul - RS
CEP 98240-000 - Fone: (51) 3372.1180 - Fax: (51) 3372.1220
Tabellião: João Nicanor Colpo

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de *JOÃO ANDRÉ SPIELMANN* indicada com a seta de uso do Tabellionato Dou fe 0518.01.110002.39236 EM TESTEMUNHO DA VERDADE Santa Bárbara do Sul (RS), 18 de setembro de 2012. EMQL: R\$ 4,40 + Selo digital: R\$ 2,25


Confere Com Original
231 02 12012
Pref Mun Laranj do Sul



NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


Folha 1 de 3

NERI MIGUEL SPIELMAN, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF **787.211.489-53** e do Registro de Identidade **5.811.051-5** expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050 e **JOÃO ANDRE SPIELMANN**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 30/11/1977, Motorista, portador do CPF n.º **946.745.230-87**, e do Registro de Identidade n.º **7.068.03609-9** expedida pelo instituto de identificação do Estado do RS, residente e domiciliado em Santa Bárbara do Sul - RS, á Rua das Margaridas n.º 97 - Bairro Tiradentes - CEP 98.240-000, únicos sócios da empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Das Perobas, n.º 126, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR inscrita no CNPJ sob n.º 16.918.124/0001-90, na junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.07449736 em despacho em 25/09/2012, resolvem assim alterar seu contrato social conforme cláusula a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Entrada de Sócio:

Ingressa na sociedade: **MARCELO SPIELMANN**, brasileiro, menor púbere, nascido em 12/11/1999, natural de Laranjeiras do Sul - PR, portador do RG n. 11.137.490-2, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF 013.731.449-39, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050, neste ato ASSISTIDO POR seu pai: **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF **787.211.489-53** e do Registro de Identidade **5.811.051-5** expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050.



CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei, que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeça de exercer a atividade mercantil.

Confere Com Original

23 / 02 / 2017

Prof. Mun. Laranj. do Sul



12
N

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folha 2 de 3

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLAUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio:

JOÃO ANDRE SPIELMANN, que possuía na sociedade 22.000 (vinte e dois mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que neste ato vende e transfere a quantia de 19.300 quotas no valor nominal de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) ao sócio **NERI MIGUEL SPIELMAN** e 2.700 quotas no valor nominal de R\$ 2.700,00 ao sócio ingressante **MARCELO SPIELMANN**.

Parágrafo único: O presente instrumento contratual serve como recibo de quitação das quotas ora transferidas, dando-se por paga e satisfeita de todos os seus haveres perante a sociedade.

CLAUSULA QUINTA: O sócio cedente, da aos sócios adquirentes, plenas quitações das cessões das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Os sócios adquirentes assumem o Ativo de Passivo da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizado da seguinte forma: em moeda corrente nacional o Valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) e **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais) em bens, representados pelos seguintes Veículos: VW/GOL 1.0 ano 2007 mod 2008 CHASSI 9BWCA05W28T069554 renavam 93.337288-4 PLACA IOC-0968 de propriedade de Neri Miguel Spielman no valor de R\$ 22.000,00 neste ato e Ford Pampa ano 1995 e mod 1995 CHASSI 9BFZZZ55ZSB922999 Renavam 632831928 PLACA ICV-4297 de propriedade de João André

Confere Com Original
23/02/2017

Pref Mun Laranj do Sul



NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folha 3 de 3

Spielmann no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais) neste ato, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor	%
Néri Miguel Spielman	51.300	51.300,00	95
Marcelo Spielmann	2.700	2.700,00	05
Total	54.000	54.000,00	100

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigente que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul Pr, Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul / PR, 08 de agosto de 2016.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Neri Miguel Spielman
NERI MIGUEL SPIELMAN

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

João André Spielmann
JOÃO ANDRÉ SPIELMANN

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Marcelo Spielmann
MARCELO SPIELMANN
Menor Pùbere

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Neri Miguel Spielman
NERI MIGUEL SPIELMAN
Pai

Confere Com Original
23 102 1017
Prof. Mun. Laranjeiras do Sul



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES
 tabelião

Selo Digital Nº KyDxc.9kuza.Za3G2, Controle: 2CVBF.jEKS

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de NER: MIGUEL SPIELMAN. Dou fe. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60 - Funrejus: R\$1,98. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66.
 Em Testemunho _____ da verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR. 12 de agosto de 2016 - 16:04:06h.

DIEGO GOMES DUARTE
 Escrevente Juramentado



14
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES
 tabelião

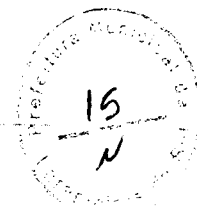
Selo Digital Nº kyDxc.9kCza.Yjgem, Controle: Xlgij.FIKD

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de MARCELO SPIELMANN e JOAO ANDRE SPIELMANN. Dou fe. Emolumentos: R\$15,86 - VRC 43,60 - Funrejus: R\$3,86, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$20,57.
 Em Testemunho _____ da verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR. 12 de agosto de 2016 - 16:25:08h.

DIEGO GOMES DUARTE
 Escrevente Juramentado



Confere Com Original
 23 / 02 / 2017
 Pref Mun Laranj do Sul

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.918.124/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2012
NOME EMPRESARIAL NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRISTAL VIDRACARIA E SERRALHERIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25 12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO R DAS PEROBAS	NÚMERO 126	COMPLEMENTO	
CEP 85.304-170	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-1567	
ENTIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/02/2017** às **13:09:54** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **16.918.124/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:19:00 do dia 22/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2017. ✓

Código de controle da certidão: **39FC.8BED.CC9A.49F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16918124/0001-90
Razão Social: NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA ✓
Endereço: RUA DAS PEROBAS 126 / CRISTO REI / LARANJEIRAS DO SUL
/ PR / 85304-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2017 a 19/03/2017

Certificação Número: 2017021805013334499764

Informação obtida em 22/02/2017, às 13:22:33. ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de
18
N



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015971370-72

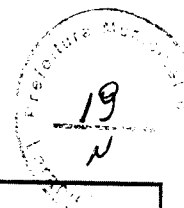
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.918.124/0001-90
Nome: **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 465 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/05/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 23 de Fevereiro de 2017

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5XX442CBBT
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
54275	16.918.124/0001-90	9061321761	

ENDEREÇO

DAS PEROBAS - R, 126 - CRISTO REI CEP: 85304170 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de esquadrias de metal, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.918.124/0001-90
Certidão nº: 125040078/2017
Expedição: 22/02/2017, às 13:20:38
Validade: 20/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.918.124/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Página: 001 / 001

Nome Empresarial NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0744973-6		CNPJ 16.918.124/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/09/2012
Data de Início de Atividade 25/09/2012			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS PEROBAS, 126, CRISTO REI, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.304-170			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS.			
Capital: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NERI MIGUEL SPIELMAN 787.211.489-53	51.300,00	SÓCIO	Administrador
MARCELO SPIELMANN 013.731.449-39	2.700,00	SÓCIO	
NERI MIGUEL SPIELMAN 787.211.489-53	0,00	PAI REPRESENTANTE	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/09/2016	Número: 20164912479	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/026368-1



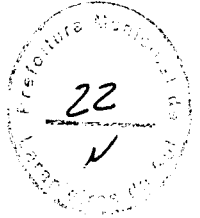
LARANJEIRAS DO SUL - PR, 22 de fevereiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
23/02/2017
Prof. Mun. Laranj. do Sul

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA - ME

CNPJ 16.918.124/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

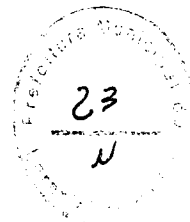


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de Fevereiro de 2017, 10:37:36

ZILMAR BURG

Confere Com Original
23/02/2017
Pref Mun Laranj do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO



Vidraçaria Cristal

Neri Miguel Spielman & cia Ltda ME
CNPJ 16.918.124/0001-90

Declaração Unificada Inexistencia de Fato Impeditivo da Habilitação; que tomou conhecimento das normas do edital ; tomou conhecimento de todas as informações; que nao se encontra inidonea ; declaração de regularidade no ministerio do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Contituição Federal; Inexistencia de parentesco com integrantes do Poder Municipal; que fornece aos seus funcionarios e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo ocorrencias posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compoe o Edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificultadedos serviços a serem executados e que nao se encontra declarada inidonea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Declara sob as penas da Lei, para fins do siposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666. de 21 de junho de 1993, qcrecido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que nao emprega menor d dezesseis anos. Ressalva ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos no candição de aprendiz;
- Os socios da empresa nao sao pessoas ligadas a integrantes do poder municipal (prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimonio ou parentesco afim ou consanguineoate o terceiro grau;
- Quer fornece aos seus funcionarios e colaboradores os EPIs (equipamentos de proteção Individual) , e EPIs equipamento de proteção coletiva, conforme o ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 22 de fevereiro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) JANELAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando a aquisição de 11 (onze) janelas para o Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, com o valor para a contratação de R\$ 6.146,00, valor este dentro do valor estimado para realizar dispensa de licitação e verificando a importância de adquirir as referidas janelas, encaminho aos setores competentes para que o processo possa prosseguir e solicito:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Data: 23 de fevereiro de 2017.

Referente: Aquisição de janelas.

Prezado Senhor,

Conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual necessita de aquisição de janelas, sendo que a licitação a ser realizada poderá ser via dispensa de licitação, solicitamos que o Departamento de Compras nos informe se no corrente ano de 2017 já houve compras/requisições/empenho referente ao seguinte objeto: **Aquisição de janelas.**

Tal informação se faz necessária, pois foi encaminhada ao nosso departamento a solicitação para aquisição de janelas para o CMEI Nossa Senhora das Graças.

Dessa forma, visando instruir o processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Artigo 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O valor para a dispensa de licitação com fulcro no artigo supracitado é de R\$ 8.000,00 no ano. Assim, a informação é necessária para instruir o processo e verificar se a modalidade adotada (dispensa de licitação) é a mais adequada.

Laranjeiras do Sul/PR, 23 de fevereiro de 2017.



RENAN LANGER
Departamento de Licitação

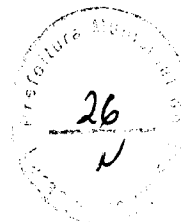


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



De: Departamento de Compras
Edson Carlos Becker

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez
A/C Departamento de Licitação

Ref: Aquisição de janelas.

Conforme a solicitação realizada pelo Departamento de Licitação, o qual visando instruir o processo administrativo para contratação direta por dispensa de licitação, solicita a verificação se no ano de 2017 já ocorreram requisições/compras/empenhos referente à aquisição de janelas.

Informo que no corrente, conforme consulta no Sistema de compras, não há nenhuma requisição, empenhos ou compras referente ao objeto de Aquisição de janelas.

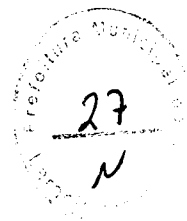
Laranjeiras do Sul, Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

Edson Carlos Becker
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Data: 23 de fevereiro de 2017.

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária, valor estimado em R\$ 6.146,00 para assegurar o pagamento da **AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) JANELAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, objeto de processo de dispensa de licitação, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Depto De Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais impostos vinculados à educação básica

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 42/2017

Termo de Referência



54
55

Página: 1

Solicitação _____

Número *Tipo* **42** **Aquisição de Material** Emitido em 24/02/2017 Quantidade de itens 3

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código *Nome* 14849-1 ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA Número 0/2017

Local _____

Código *Nome* 14 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Órgão _____ **Pagamento** _____

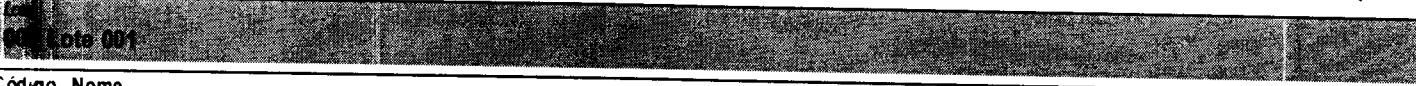
Nome 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA *Forma* CONFORME CONTRATO

Entrega _____

Local CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS *Prazo* 3 Dias

Descrição:
AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) JANELAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Justificativa:
AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) JANELAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015357	JANELA 4 FLS INCOLOR 8 MM 250X120	UN	1,00	680,00	680,00
015358	JANELA 4 FLS INCOLOR 8 MM 250X100	UN	9,00	560,00	5.040,00
015359	JANELA 4 FLS INCOLOR 8 MM 180X100	UN	1,00	426,00	426,00
				TOTAL	6.146,00

TOTAL GERAL 6.146,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

29
N

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de 11 (onze) janelas para o centro municipal de educação infantil nossa senhora das graças.

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação, modalidade de contratação direta de pessoa jurídica para fornecimento de 11 (onze) janelas para o Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para aquisição de 11 (onze) janelas para o Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças.

Consta dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Eliza Regina Gemelli da Silva, solicitando a aquisição das janelas;

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que deem sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação;

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O);

Pesquisa de preços: orçamentos distintos de NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ 16.918.124/0001-90, C SLOBODJAN – EPP inscrita no CNPJ 07.269.529/0001-54, LEDIR PERUSSULO & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ 26.055.882/0001-86.

Documentos constitutivos da NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ 16.918.124/0001-90 e Certidões;

Memorando do Departamento de Compras informando que no corrente exercício de 2017 não houveram requisições ou compras referente ao objeto de limpeza de fossas sépticas.

É inquestionável a importância da aquisição das janelas, conforme justificado pela Secretária de Educação, pois o local apresenta pouca luminosidade, pouco arejamento e pouca ventilação, o que gera desconforto nos alunos e funcionários e descontentamento nos pais, e a colocação das janelas irá melhorar a salubridade do local.

O processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso II da Lei nº 8.666/93, e om fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, que vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, e conforme a solicitação do Memorando Interno emitido pelo Secretario Municipal de Finanças e Orçamento, através de seu secretário Deoclécio de Nez, o mesmo solicita que a presente licitação ocorra através de dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

30
N

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo condizente com o objeto de contratação, sendo que a empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ 16.918.124/0001-90 apresentou o menor valor conforme consta abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL	MENOR PREÇO
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA – ME	R\$ 6.146,00	
C SLOBODJAN – EPP	R\$ 6.427,00	
LEDIR PERUSSULO & CIA LTDA – ME	R\$ 6.409,00	

Pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

31
N

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

E analisando que o valor a ser gasto com a aquisição dos serviços está conforme o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93, e que os valores cotados pelas empresas, o de menor valor é o da empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ 16.918.124/0001-90, que apresentou o valor total de R\$ 6.146,00 pelas 11 (onze) janelas solicitadas.

Conforme descrito no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Ainda:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O preço total da contratação será de R\$ 6.146,00 (seis mil, cento e quarenta e seis reais). O valor máximo permitido é correspondente a 10% dos limites previstos na modalidade convite, logo, para outros serviços e compras até R\$ 8.000,00. Ainda, o Departamento de Compras informou que não há no ano de 2017 requisições ou compras referente ao objeto em epígrafe, portanto o limite de valor está sendo respeitado.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

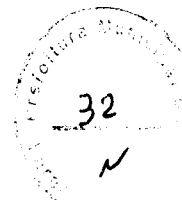
	Orgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Depto De Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais impostos vinculados à educação básica

Com análise nos orçamentos acostados e com base nos seguintes documentos jurídicos da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Emitido via Internet Pública;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF), em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Federal, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Estadual, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Emitido via Internet Pública;

Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Municipal, relativos a tributos e contribuições, em plena validade. Emitida Via Internet Pública

Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação, em plena validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, em plena validade. Emitido via Internet Pública.

Portanto, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço, e também toda documentação acostada até o presente momento, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Ressalta-se que a presente justificativa possui caráter eminentemente técnico, não estando na seara desta comissão a análise de conveniência e oportunidade da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, sendo que encaminha-se à Procuradoria Jurídica para análise jurídica e posterior efetivação da contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 24 de fevereiro de 2017


Leoni Luiz Meletti
Presidente da Comissão de Licitação

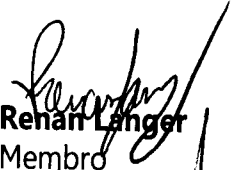


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



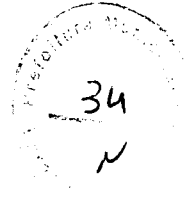
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136


Renan Langer
Membro


Ubiratan Bennur de Ramos
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00X/2017 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº XXX/2017 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) JANELAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ADJUDICA** a empresa: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ 16.918.124/0001-90, pelo valor total de R\$ 6.146,00.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de fevereiro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.918.124/0001-90, situada na Rua das Perobas, nº 126, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-170, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, representada pelo Sr. **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 5.811.051-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.211.489-53, residente e domiciliado, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer **11 (ONZE) JANELAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Dos produtos a serem fornecidos:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	15357	JANELA 4 FLS INCOLOR 8 MM 250X120	1,00	UN	680,00	680,00
2	15358	JANELA 4 FLS INCOLOR 8 MM 250X100	9,00	UN	560,00	5.040,00
3	15359	JANELA 4 FLS INCOLOR 8 MM 180X100	1,00	UN	426,00	426,00
TOTAL						6.146,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da **CONTRATANTE**.

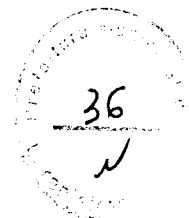
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DO MODO, PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: O prazo máximo para a entrega dos produtos será em no máximo 03 (três) dias após solicitação do Departamento de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do Departamento de Compras do Município.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Depto De Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais impostos vinculados à educação básica

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos produtos, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º xxx/2017 - PMLS, bem como a proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público GILSO ORO inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º 786.856.219-68 e portador (a) da cédula de identidade n.º 5.706.612-1-PR, nomeado (a) pela portaria n.º 021/2017, de 23/01/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de fevereiro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

NERI MIGUEL SPIELMAN
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF n.º 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF n.º 502.504.470-70



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br
Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada na qual se requer análise jurídica sobre a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) JANELAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

A contratação foi requerida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, através do Memorando Interno (Eliza Regina Gemelli da Silva - Secretária Municipal); Solicitação nº 42/2017 (descrição e valor estimado da contratação); Memorando da Secretaria Municipal de Finanças dirigido ao Departamento de Licitação, Contabilidade e Procuradoria Jurídica (Deoclécio de Nez - Secretário Municipal); Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo de Nez - Contador CRC-PR nº 033040/O); Pesquisa de preços - orçamentos distintos (realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura); Documentos constitutivos da pessoa jurídica NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.918.124/0001-90, pessoa jurídica de direito privado; Certidões; Justificativa; Memorando do Departamento de Compras informando que no corrente exercício não houve requisições ou compras referente ao objeto; Minuta do Contrato.

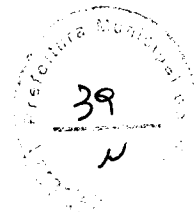
Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

A Dispensa de Licitação, modalidade de contratação em que a Lei estabelece em lista fechada às várias situações em que a licitação, embora possível, não é obrigatória em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa.

Conforme descrito no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br
Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em análise trata-se de contratação direta para aquisição de 11 (onze) janelas para o Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças. De acordo com o memorando da Secretaria de Educação e Cultura a aquisição é importante para melhorar a ventilação, arejamento e salubridade do CMEI.

Analisando os documentos, memorandos e orçamentos, a empresa escolhida foi a NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.918.124/0001-90.

O preço total da contratação será de R\$ 6.146,00 (seis mil, cento e quarenta e seis reais). O valor máximo permitido é correspondente a 10% dos limites previstos na modalidade convite, logo, para outros serviços e compras até R\$ 8.000,00, logo está dentro do limite permitido pela lei.

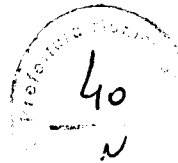
Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Depto De Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais impostos vinculados à educação básica

A Comissão de Licitação deverá ser aquela nomeada pelo Decreto nº 07/2017 de 12 de janeiro de 2017.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do contrato, constata-se que contém todas as cláusulas necessárias, redigidas com clareza e precisão.

A contratação poderá ser realizada...



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br
Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

legislação aplicável - Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos), estando aptas a serem utilizadas, esta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL a abertura do processo na modalidade de contratação direta - dispensa de licitação.

Ressaltando que a análise jurídica contida no presente parecer não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta Procuradora não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente ao permitido da contratação direta em seus aspectos formais.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul (PR), 24 de fevereiro de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 006/2017 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) JANELAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ADJUDICA** a empresa: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ 16.918.124/0001-90, pelo valor total de R\$ 6.146,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 24 de fevereiro de 2017

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Suplemento integrante da edição 2592 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CIDPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Comércio, nº 100 - Centro - CEP: 81.200-000
Fone: (41) 3333-1111

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - 1744

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, visando a aquisição de bens para o município, resolve convocar para o processo licitatório nº 002/2017 - 1744, cujo o processo licitatório será realizado em sessão pública, no dia 21 de fevereiro de 2017, às 14h30min, no local a seguir especificado, para a aquisição de:

- **GRUPERA & CIA. MAQUETISMO LTDA** - ME, inscrita no CNPJ nº 04.519.579/0001-10, para valor total de R\$ 3.824,76.
- **ADRY - COBERTURA DE AUTO FECHAS LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.010.010/01-01, para valor total de R\$ 37.084,00.

Interessados em participar, até o dia 21 de fevereiro de 2017.

CONATAVA PULVERIZADOR DA SUSA
Favela Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua do Comércio, nº 100 - Centro - CEP: 81.200-000
Fone: (41) 3333-1111

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - 1744

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, visando a aquisição de bens para o município, resolve convocar para o processo licitatório nº 002/2017 - 1744, cujo o processo licitatório será realizado em sessão pública, no dia 21 de fevereiro de 2017, às 14h30min, no local a seguir especificado, para a aquisição de:

- **GRUPERA & CIA. MAQUETISMO LTDA** - ME, inscrita no CNPJ nº 04.519.579/0001-10, para valor total de R\$ 3.824,76.
- **ADRY - COBERTURA DE AUTO FECHAS LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.010.010/01-01, para valor total de R\$ 37.084,00.

Interessados em participar, até o dia 21 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - 1744

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, visando a aquisição de bens para o município, resolve convocar para o processo licitatório nº 002/2017 - 1744, cujo o processo licitatório será realizado em sessão pública, no dia 21 de fevereiro de 2017, às 14h30min, no local a seguir especificado, para a aquisição de:

- **GRUPERA & CIA. MAQUETISMO LTDA** - ME, inscrita no CNPJ nº 04.519.579/0001-10, para valor total de R\$ 3.824,76.
- **ADRY - COBERTURA DE AUTO FECHAS LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.010.010/01-01, para valor total de R\$ 37.084,00.

Interessados em participar, até o dia 21 de fevereiro de 2017.

Município Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
Rua do Comércio, nº 100 - Centro - CEP: 81.200-000
Fone: (41) 3333-1111

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitorino, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 408/2000 de 14/03/2000 e suas alterações legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 408/2000 de 14/03/2000 e suas alterações legais, resolve convocar para o processo licitatório nº 002/2017 - 1744, cujo o processo licitatório será realizado em sessão pública, no dia 21 de fevereiro de 2017, às 14h30min, no local a seguir especificado, para a aquisição de:

- **GRUPERA & CIA. MAQUETISMO LTDA** - ME, inscrita no CNPJ nº 04.519.579/0001-10, para valor total de R\$ 3.824,76.
- **ADRY - COBERTURA DE AUTO FECHAS LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.010.010/01-01, para valor total de R\$ 37.084,00.

Interessados em participar, até o dia 21 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Vitorino, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 408/2000 de 14/03/2000 e suas alterações legais, resolve convocar para o processo licitatório nº 002/2017 - 1744, cujo o processo licitatório será realizado em sessão pública, no dia 21 de fevereiro de 2017, às 14h30min, no local a seguir especificado, para a aquisição de:

- **GRUPERA & CIA. MAQUETISMO LTDA** - ME, inscrita no CNPJ nº 04.519.579/0001-10, para valor total de R\$ 3.824,76.
- **ADRY - COBERTURA DE AUTO FECHAS LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.010.010/01-01, para valor total de R\$ 37.084,00.

Interessados em participar, até o dia 21 de fevereiro de 2017.

O Município de Quebras do Iguaçu, PR, resolve convocar para o processo licitatório nº 002/2017 - 1744, cujo o processo licitatório será realizado em sessão pública, no dia 21 de fevereiro de 2017, às 14h30min, no local a seguir especificado, para a aquisição de:

- **GRUPERA & CIA. MAQUETISMO LTDA** - ME, inscrita no CNPJ nº 04.519.579/0001-10, para valor total de R\$ 3.824,76.
- **ADRY - COBERTURA DE AUTO FECHAS LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.010.010/01-01, para valor total de R\$ 37.084,00.

Interessados em participar, até o dia 21 de fevereiro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO
FOZ DO JORDÃO - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 408/2000 de 14/03/2000 e suas alterações legais, resolve convocar para o processo licitatório nº 002/2017 - 1744, cujo o processo licitatório será realizado em sessão pública, no dia 21 de fevereiro de 2017, às 14h30min, no local a seguir especificado, para a aquisição de:

- **GRUPERA & CIA. MAQUETISMO LTDA** - ME, inscrita no CNPJ nº 04.519.579/0001-10, para valor total de R\$ 3.824,76.
- **ADRY - COBERTURA DE AUTO FECHAS LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.010.010/01-01, para valor total de R\$ 37.084,00.

Interessados em participar, até o dia 21 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 408/2000 de 14/03/2000 e suas alterações legais, resolve convocar para o processo licitatório nº 002/2017 - 1744, cujo o processo licitatório será realizado em sessão pública, no dia 21 de fevereiro de 2017, às 14h30min, no local a seguir especificado, para a aquisição de:

- **GRUPERA & CIA. MAQUETISMO LTDA** - ME, inscrita no CNPJ nº 04.519.579/0001-10, para valor total de R\$ 3.824,76.
- **ADRY - COBERTURA DE AUTO FECHAS LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.010.010/01-01, para valor total de R\$ 37.084,00.

Interessados em participar, até o dia 21 de fevereiro de 2017.

Alcides Simões
Presidente do COMAS

FOZ DO JORDÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 408/2000 de 14/03/2000 e suas alterações legais, resolve convocar para o processo licitatório nº 002/2017 - 1744, cujo o processo licitatório será realizado em sessão pública, no dia 21 de fevereiro de 2017, às 14h30min, no local a seguir especificado, para a aquisição de:

- **GRUPERA & CIA. MAQUETISMO LTDA** - ME, inscrita no CNPJ nº 04.519.579/0001-10, para valor total de R\$ 3.824,76.
- **ADRY - COBERTURA DE AUTO FECHAS LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.010.010/01-01, para valor total de R\$ 37.084,00.

Interessados em participar, até o dia 21 de fevereiro de 2017.

Município Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
Rua do Comércio, nº 100 - Centro - CEP: 81.200-000
Fone: (41) 3333-1111

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitorino, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 408/2000 de 14/03/2000 e suas alterações legais, resolve convocar para o processo licitatório nº 002/2017 - 1744, cujo o processo licitatório será realizado em sessão pública, no dia 21 de fevereiro de 2017, às 14h30min, no local a seguir especificado, para a aquisição de:

- **GRUPERA & CIA. MAQUETISMO LTDA** - ME, inscrita no CNPJ nº 04.519.579/0001-10, para valor total de R\$ 3.824,76.
- **ADRY - COBERTURA DE AUTO FECHAS LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.010.010/01-01, para valor total de R\$ 37.084,00.

Interessados em participar, até o dia 21 de fevereiro de 2017.

Odair Antonio Gotta
Prefeitura Municipal

O Município de Quebras do Iguaçu, PR, resolve convocar para o processo licitatório nº 002/2017 - 1744, cujo o processo licitatório será realizado em sessão pública, no dia 21 de fevereiro de 2017, às 14h30min, no local a seguir especificado, para a aquisição de:

- **GRUPERA & CIA. MAQUETISMO LTDA** - ME, inscrita no CNPJ nº 04.519.579/0001-10, para valor total de R\$ 3.824,76.
- **ADRY - COBERTURA DE AUTO FECHAS LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.010.010/01-01, para valor total de R\$ 37.084,00.

Interessados em participar, até o dia 21 de fevereiro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.918.124/0001-90, situada na Rua das Perobas, nº 126, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-170, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, representada pelo Sr. **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 5.811.051-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.211.489-53, residente e domiciliado, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer **11 (ONZE) JANELAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Dos produtos a serem fornecidos:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	15357	JANELA 4 FLS INCOLOR 8 MM 250X120	1,00	UN	680,00	680,00
2	15358	JANELA 4 FLS INCOLOR 8 MM 250X100	9,00	UN	560,00	5.040,00
3	15359	JANELA 4 FLS INCOLOR 8 MM 180X100	1,00	UN	426,00	426,00
TOTAL						6.146,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância total de R\$ 6.146,00 (seis mil, cento e quarenta e seis reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado à execução dos serviços e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
44
N

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

DO MODO, PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: O prazo máximo para a entrega dos produtos será em no máximo 03 (três) dias após solicitação do Departamento de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do Departamento de Compras do Município.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Depto De Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Material de Consumo	25% Demais impostos vinculados à educação básica

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos produtos, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicialmente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 006/2017 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público GILSO ORO inscrito no C.P.F. sob o n.º 786.856.219-68 e portador da cédula de identidade n.º 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria n.º 021/2017, de 23/01/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

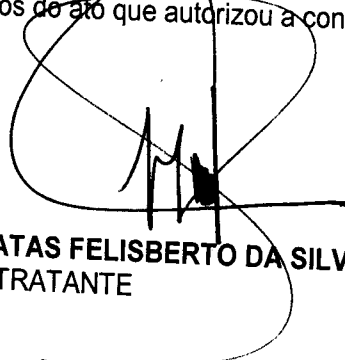
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 24 de fevereiro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


NERI MIGUEL SPIELMAN
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF n.º 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 25/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) JANELAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.918.124/0001-90, situada na Rua das Perobas, nº 126, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-170, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, representada pelo Sr. **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 5.811.051-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.211.489-53, residente e domiciliado, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 6.146,00 (seis mil, cento e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

